



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 026/2018 - CIAC, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NO  
PS 2018, NOS CURSOS QUE POSSUEM TURMAS COM INÍCIO NO PRIMEIRO  
SEMESTRE, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL**

A Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA os candidatos aprovados e não classificados no **PS 2018**, nos cursos que possuem turmas com início no primeiro semestre, objeto do **Edital n° 03 - COPERPS, de 28 de setembro de 2017**, a comparecerem nos dias e locais e horários discriminados nos Anexos I e II deste Edital, para **entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional**, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do curso para o qual foram classificados.

Os documentos constantes nos itens 1.1 e 2.1 deverão ser anexados, por meio eletrônico, ao cadastro acadêmico do calouro (COC) quando do preenchimento do referido cadastro, a fim de ser finalizado.

**1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS NÃO OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS:**

**1.1** O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido.
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <http://coc.ufpa.br/coc/>, até as 18 (dezoito) horas do dia 29 de abril de 2018.

**2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS**

**2.1 Do Egresso de Escola Pública, do Egresso de Escola Pública Autodeclarado Preto, Pardo, Índio e Pessoas com Deficiência:**

**2.1.1** O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 026/2018 - CIAC, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone),
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido.
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <http://coc.ufpa.br/coc/>, a partir de 11 de março de 2018.

2.1.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado pelo sistema de **Cota-Escola, Cota-Escola-Cor** ou **Cota-PCD** deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio e Histórico Escolar que comprove que o candidato  **cursou e concluiu o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública**, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais de ensino**.

2.1.3 Com base nos § 1° e § 2° do Art. 5° da Portaria Normativa N° 18, será exigido Histórico Escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou e concluiu o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.1.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais** que nunca cursou o Ensino Médio deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.

2.1.4.1 Caso este candidato tenha cursado parte do Ensino Médio em algum estabelecimento de ensino, ele **DEVERÁ APRESENTAR HISTÓRICO PARCIAL DO ENSINO MÉDIO**.

2.1.5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 026/2018 - CIAC, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

**2.2. Do Egresso de Escola Pública, do Egresso de Escola Pública Autodeclarado Preto, Pardo, Índio e Pessoas com Deficiência com Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:**

2.2.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio; Comprovante de residência (água, luz ou telefone), 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido e; cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <http://coc.ufpa.br/coc/>, a partir de 11 de março de 2018.

2.2.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado pelo sistema de **Cota-Escola-Renda, Cota-Cor-Renda** ou **Cota-PCD-renda** deverá apresentar:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio e Histórico Escolar que comprove que o candidato **concluiu e cursou o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública**, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais de ensino**.

2.2.3 Com base nos § 1° e § 2° do Art. 5° da Portaria Normativa N° 18, será exigido Histórico Escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.2.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais** que não cursou o Ensino Médio deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.

2.2.4.1 Caso este candidato tenha cursado parte do Ensino Médio em algum estabelecimento de ensino, ele **DEVERÁ APRESENTAR HISTÓRICO PARCIAL DO ENSINO MÉDIO**.

2.2.5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 026/2018 - CIAC, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

2.2.6 Cadastro de Componentes Familiares (C.C.F), que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC), e que deverá ser devidamente preenchido com os dados de todos os componentes familiares, inclusive do candidato;

2.2.7 O candidato classificado na condição de **Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita**, em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, deverá apresentar os documentos discriminados no item 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5 e comprovar a percepção da renda familiar, apresentando originais e cópia do **RG, CPF de TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA (inclusive do candidato)**, constantes no Questionário Guia, se menor, a CERTIDÃO DE NASCIMENTO, e os documentos abaixo discriminados (Originais e cópias), conforme a condição de renda de cada componente da família.

2.2.8 O candidato classificado na condição de **Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita** também deverá apresentar o comprovante de residência de todos os componentes familiares quando estes não forem seus pais ou irmãos.

**2.2.9 Em caso do componente ser Trabalhador Assalariado:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco; ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- b) Contracheques dos últimos três meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

**2.2.10 Em caso do componente ter Atividade Rural:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido ou;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos, da pessoa física ou das pessoas jurídicas vinculadas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 026/2018 - CIAC, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

**2.2.11 Em caso do componente ser Aposentado ou Pensionista:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de pagamento do último mês (dezembro de 2017) do pagamento da aposentadoria ou do benefício;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

**2.2.12 Em caso do componente ser Autônomo ou Profissional Liberal:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco.
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro de 2017), compatíveis com a renda declarada;
- e) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

**2.2.13 Em caso do componente ser Trabalhador com Rendimentos Informais:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco.
- b) Declaração de Trabalho com Rendimento Informal, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

**2.2.14 Em caso do componente ter Rendimentos provenientes de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 026/2018 - CIAC, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (julho/agosto/setembro de 2017).

d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

**2.2.15 Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Pensão Alimentícia:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Sentença Judicial, com a declaração do valor;

c) Comprovante de recebimento / pagamento dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

e) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

**2.2.16 Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Auxílio de qualquer natureza:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Comprovante de recebimento do auxílio dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos;

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

**2.2.17 Em caso do componente ser Estagiário ou Bolsista:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;

c) Comprovante de recebimento dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos;

d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 026/2018 - CIAC, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

**2.2.18 Em caso do componente ser Trabalhador do Lar:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- c) Declaração de Atividade do Lar, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

**2.2.19 Em caso do componente estar Desempregado:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego se houver algum recebimento em 2017;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

2.3. Em caso do candidato ser menor e não residir com seus pais deverá ser apresentado o **Termo de Guarda e Responsabilidade**.

2.4. Em caso do candidato ou componente familiar viver em união estável, deverá apresentar **Declaração ou Termo de União Estável**.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Para os candidatos classificados nas vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, além de apresentar os documentos exigidos nos item 2, deverão apresentar-se no dia e horário discriminado no Anexo deste Edital, portando laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de exames que comprovem a provável causa da deficiência, como:

- 3.1.1 Exame neuropsicológico para deficiência mental;
- 3.1.2 Exames complementares comprobatórios para deficiência física;
- 3.1.3 Exame audiométrico para deficientes auditivos;
- 3.1.4 Exame de acuidade visual para deficientes visuais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 026/2018 - CIAC, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

3.2 Após entrega da documentação o candidato deverá aguardar convocação para apresentar-se à Comissão Multifuncional de Perícia Médica. Após apresentação o candidato deverá aguardar o resultado da análise do laudo médico em Edital a ser publicado pelo CIAC.

3.3 O candidato que deixar de comparecer junto a Comissão Multifuncional de Perícia Médica e/ou deixar de comparecer a esta instituição para a entrega de documentos ou que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 2 e 3 perderá o direito à vaga na UFPA.

3.4 Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha sido **reprovado** pela Comissão Multifuncional de Perícia Médica.

3.5 O candidato que tenha sido reprovado pela Comissão Multifuncional de Perícia Médica terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do edital que divulgará o resultado da perícia e da análise dos documentos apresentados ao CIAC, para impetrar recurso administrativo acerca do indeferimento.

4. O candidato beneficiado pela bonificação de 10% deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar, que cursou todo o ensino médio em Estabelecimento de Ensino localizado em qualquer dos estados: Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins.

5. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens 1, 2 e 3 por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

5.1 O procurador deverá apresentar, além da procuração, original e cópia da Cédula de Identidade.

6. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

7. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos apresentados nos itens 1, 2 e 3 terá sua habilitação indeferida.

**8. O candidato classificado pelo sistema de cotas que tenha em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio terá sua habilitação indeferida.**

9. Será indeferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de indeferimento. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CIAC ou nas secretarias acadêmicas dos *campi*, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

10.1 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

10.2 O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

11. O candidato que não comparecer na data e no local para entrega de documentos exigidos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 026/2018 - CIAC, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

neste edital, terá o prazo de 24 h (vinte e quatro horas) para impetrar recurso administrativo.

11.1 O candidato deverá apresentar o recurso administrativo previstos no item 11 deste edital, em Belém, no Centro de Registro de Indicadores Acadêmicos, na Cidade Universitária Prof José Silveira Netto ou nas Secretarias Acadêmicas dos *campi* da UFPA.

11.2 O recurso administrativo citado no item 11 deverá conter a justificativa com as devidas comprovações da ausência do candidato, juntamente com os documentos relacionados à habilitação do mesmo.

11.3 Os documentos relacionados à habilitação do candidato só serão analisados se o recurso administrativo for deferido.

12. O candidato que teve sua habilitação ao vínculo institucional deferida está apto à matrícula, devendo buscar informação sobre data de matrícula junto à Faculdade responsável pelo seu curso.

13. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <http://www.ciac.ufpa.br/>, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

14. Os casos omissos serão analisados pela COPERPS, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

Belém, 28 de março de 2018.

***Julieta Cristina de Andrade Jatahy***  
Diretora do Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 026/2018 - CIAC, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NO  
PS 2018, NOS CURSOS QUE POSSUEM TURMAS COM INÍCIO NO PRIMEIRO  
SEMESTRE, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À  
HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL NO DIA 03/04/2018 (TERÇA-  
FEIRA)**

CAMPUS	CURSO	HORÁRIO	LOCAL
ABAETETUBA	ENGENHARIA INDUSTRIAL - BACH (2º PERÍODO) INTEGRAL	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
ABAETETUBA	FISICA - LIC (2º PERÍODO) MATUTINO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
ABAETETUBA	LETRAS (LINGUA ESPANHOLA) - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
ABAETETUBA	MATEMATICA - LIC (2º PERÍODO) MATUTINO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
ABAETETUBA	PEDAGOGIA - LIC (2º PERÍODO) VESPERTINO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
ALTAMIRA	AGRONOMIA - BACH (2º PERÍODO) MATUTINO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
ALTAMIRA	CIENCIAS BIOLOGICAS - LIC (2º PERÍODO) VESPERTINO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
ALTAMIRA	ENGENHARIA FLORESTAL - BACH (2º PERÍODO) INTEGRAL	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
ALTAMIRA	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA) - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	14h às 17h	Secretaria Acadêmica do Campus
ALTAMIRA	MEDICINA - BACH (2º/4º PERIODO) INTEGRAL	14h às 17h	Secretaria Acadêmica do Campus
ALTAMIRA	PEDAGOGIA - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	14h às 17h	Secretaria Acadêmica do Campus
ANANINDEUA	CIENCIA E TECNOLOGIA - BACH (2º PERÍODO) MATUTINO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
ANANINDEUA	ENGENHARIA DE MATERIAIS - BACH (2º PERÍODO) INTEGRAL	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
ANANINDEUA	GEOGRAFIA - ANANINDEUA - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
ANANINDEUA	HISTORIA - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
ANANINDEUA	TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO - TECNO (2º PERÍODO) MATUTINO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ADMINISTRACAO - BACH (2º PERÍODO) MATUTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ADMINISTRACAO - BACH (2º PERÍODO) NOTURNO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ADMINISTRACAO - BACH (2º PERÍODO) VESPERTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ARQUIVOLOGIA - BACH (2º PERÍODO) VESPERTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ARTES VISUAIS - LIC/BACH (2º PERÍODO) VESPERTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	BIBLIOTECONOMIA - BACH (2º PERÍODO) MATUTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	BIBLIOTECONOMIA - BACH (2º PERÍODO) NOTURNO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	BIOMEDICINA - BACH (2º PERÍODO) INTEGRAL	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	BIOTECNOLOGIA - BACH (2º PERÍODO) MATUTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	CIENCIA DA COMPUTACAO - BACH (2º PERÍODO) VESPERTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	CIENCIAS BIOLOGICAS - BACH (2º PERÍODO) VESPERTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	CIENCIAS BIOLOGICAS - LIC (2º PERÍODO) MATUTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	CIENCIAS BIOLOGICAS - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	CIENCIAS CONTABEIS - BACH (2º PERÍODO) MATUTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	CIENCIAS CONTABEIS - BACH (2º PERÍODO) NOTURNO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	CIENCIAS CONTABEIS - BACH (2º PERÍODO) VESPERTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	CIENCIAS NATURAIS - LIC (2º PERÍODO) MATUTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	CIENCIAS SOCIAIS - LIC/BACH (2º PERÍODO) MATUTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 026/2018 - CIAC, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

BELEM	CIENCIAS SOCIAIS - LIC/BACH (2° PERÍODO) NOTURNO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	CINEMA E AUDIOVISUAL - BACH (2° PERÍODO) INTEGRAL	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - BACH (2° PER.) MATUTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	DESENVOLVIMENTO RURAL - BACH (2° PERÍODO) VESPERTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	DIREITO - BACH (2° PERÍODO) MATUTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	DIREITO - BACH (2°/4° PERIODO) NOTURNO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ECONOMIA - BACH (2° PERÍODO) MATUTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ECONOMIA - BACH (2° PERÍODO) NOTURNO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	EDUCACAO FISICA - LIC (2° PERÍODO) VESPERTINO	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ENFERMAGEM - BACH (2° PERÍODO) INTEGRAL	14 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ENGENHARIA CIVIL - BACH (2°/4° PERIODO) MATUTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ENGENHARIA CIVIL - BACH (2°/4° PERIODO) NOTURNO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ENGENHARIA DA COMPUTACAO - BACH (2° PERÍODO) MATUTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACH (2° PERÍODO) MATUTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS - BACH (2° PERÍODO) MATUTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ENGENHARIA ELETRICA - BACH (2°/4° PERIODO) INTEGRAL	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ENGENHARIA FERROVIARIA E LOGISTICA - BACH (2° PER.) VESPERTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ENGENHARIA MECANICA - BACH (2° PERÍODO) MATUTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ENGENHARIA QUIMICA - BACH (2° PERÍODO) MATUTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL - BACH (2° PERÍODO) VESPERTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	ESTATISTICA - BACH (2° PERÍODO) VESPERTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	FARMACIA - BACH (2°/4° PERIODO) INTEGRAL	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	FILOSOFIA - LIC/BACH (2° PERÍODO) INTEGRAL	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	FISICA - LIC (2° PERÍODO) NOTURNO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	FISICA - LIC/BACH (2° PERÍODO) MATUTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	FISICA - LIC/BACH (2° PERÍODO) VESPERTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	FISIOTERAPIA - BACH (2° PERÍODO) INTEGRAL	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	GEOFISICA - BACH (2° PERÍODO) INTEGRAL	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	GEOGRAFIA - LIC (2° PERÍODO) NOTURNO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	HISTORIA - LIC (2° PERÍODO) MATUTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	HISTORIA - LIC (2° PERÍODO) NOTURNO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	LETRAS (LINGUA ALEMA) - LIC (2° PERÍODO) MATUTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	LETRAS (LINGUA FRANCESA) - LIC (2° PERÍODO) MATUTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	LETRAS (LINGUA INGLESA) - LIC (2° PERÍODO) NOTURNO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA) - LIC (2°/4° PERIODO) MATUTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA) - LIC (2°/4° PERIODO) NOTURNO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	LIC. INTEGRADA EM EDUC. EM CIENCIAS, MAT. E LINGUAGENS (2° PER.) NOTURNO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	LIC. INTEGRADA EM EDUC. EM CIENCIAS, MAT. E LINGUAGENS (2° PER.) VESPER.	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	MATEMATICA - LIC (2° PERÍODO) MATUTINO	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº 026/2018 - CIAC, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

BELEM	MEDICINA - BACH (2º/4º PERÍODO) INTEGRAL	15 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	METEOROLOGIA - BACH (2º PERÍODO) MATUTINO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	MUSEOLOGIA - BACH (2º PERÍODO) MATUTINO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	OCEANOGRAFIA - BACH (2º PERÍODO) INTEGRAL	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	PEDAGOGIA - LIC (2º PERÍODO) MATUTINO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	PSICOLOGIA - BACH (2º PERÍODO) MATUTINO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	PSICOLOGIA - BACH (2º PERÍODO) VESPERTINO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	QUIMICA - LIC (2º PERÍODO) MATUTINO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	QUIMICA INDUSTRIAL - BACH (2º PERÍODO) VESPERTINO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	SERVICO SOCIAL - BACH (2º PERÍODO) MATUTINO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	SERVICO SOCIAL - BACH (2º PERÍODO) NOTURNO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	SISTEMAS DE INFORMACAO - BACH (2º PERÍODO) NOTURNO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	TEATRO - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	TECNOLOGIA EM PRODUCAO MULTIMIDIA - TECNO (2º PERÍODO) NOTURNO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	TURISMO - BACH (2º PERÍODO) MATUTINO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BELEM	TURISMO - BACH (2º PERÍODO) NOTURNO	16 horas	Espaço de Ensino Mirante do Rio
BRAGANCA	CIENCIAS BIOLOGICAS - LIC (2º PERÍODO) INTEGRAL	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
BRAGANCA	CIENCIAS NATURAIS - LIC (2º PERÍODO) INTEGRAL	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
BRAGANCA	ENGENHARIA DE PESCA - BACH (2º PERÍODO) INTEGRAL	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
BRAGANCA	HISTORIA - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	14h às 17h	Secretaria Acadêmica do Campus
BRAGANCA	MATEMATICA - LIC (2º PERÍODO) MATUTINO	14h às 17h	Secretaria Acadêmica do Campus
BRAGANCA	PEDAGOGIA - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	14h às 17h	Secretaria Acadêmica do Campus
BREVES	CIENCIAS NATURAIS - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
BREVES	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA) - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
BREVES	MATEMATICA - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
CAMETA	HISTORIA - LIC (2º PERÍODO) MATUTINO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
CAMETA	PEDAGOGIA - LIC (2º PERÍODO) MATUTINO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
CAMETA	SISTEMAS DE INFORMACAO - BACH (2º PERÍODO) VESPERTINO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
CASTANHAL	EDUCACAO FISICA - LIC (2º PERÍODO) INTEGRAL	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
CASTANHAL	LETRAS (LINGUA ESPANHOLA) - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
CASTANHAL	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA) - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
CASTANHAL	MATEMATICA - LIC (2º PERÍODO) MATUTINO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
CASTANHAL	MEDICINA VETERINARIA - BACH (2º PERÍODO) INTEGRAL	14h às 17h	Secretaria Acadêmica do Campus
CASTANHAL	PEDAGOGIA - LIC (2º PERÍODO) MATUTINO	14h às 17h	Secretaria Acadêmica do Campus
SALINOPOLI	ENGENHARIA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO - BACH (2º PER.) VESPER.	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
SALINOPOLI	FISICA - LIC (2º PERÍODO) NOTURNO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
SALINOPOLI	MATEMATICA - LIC (2º PERÍODO) VESPERTINO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
SOURE	CIENCIAS BIOLOGICAS - LIC (2º PERÍODO) MATUTINO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
TUCURUI	ENGENHARIA CIVIL - BACH (2º PERÍODO) VESPERTINO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
TUCURUI	ENGENHARIA ELETRICA - BACH (2º PERÍODO) VESPERTINO	14h às 17h	Secretaria Acadêmica do Campus



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 026/2018 - CIAC, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

TUCURUI	ENGENHARIA MECANICA - BACH (2° PERÍODO) MATUTINO	9h às 12h	Secretaria Acadêmica do Campus
---------	--	-----------	--------------------------------